



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Memória de Reunião

09 de abril de 2019, 9h

DADOS

Grupo de trabalho	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 do CNJ	
Local	Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar).	
Coordenador	Juiz federal Clenio Jair Schulze	clenio.schulze@trf4.jus.br

PARTICIPANTES

Nome*	Entidade*	E-mail*
Clenio Jair Schulze	JFSC	Clenio.schulze@trf4.jus.br
Luiz Henrique Bonatelli	TJSC	lhbonatelli@tjsc.jus.br
Claudio Valentim Cristani	MPF/SC	cristani@mpf.mp.br
Luciana A Savi	COSEMS/SC	Luciane.cosemssc@gmail.com
Evangelia Kotzias A. dos Santos	COREN/SC	evangelia.ufsc@gmail.com
Vicente Pacheco Oliveira	CREMESC	vicentederma@gmail.com
Paula Vieira	Comaj/SC	paulavieiracomaj@gmail.com
Luiz Fernando Pitta	SMS/Jaraguá do Sul	ld7844@jaraguadosul.sc.gov.br
Tânia Mara Fodi	SMS Jaraguá do Sul	tania.fodi@gmail.com
Flávia Dreher de Araújo	PGE/SC	Flavia@pge.sc.gov.br
Sabrina da Silva de Souza	SMS/São José	enefermeirasabrina@gmail.com
Bruna Eliane	SMS/Lages	Bruna.eliane@saudelages.sc.gov.br
Patrícia Budni	PGE-SC	patriciabudni@pge.sc.gov.br
Liliane Kelen Miguel	MS/SC	Liliane.miguel@saude.gov.br
Carolina N. Cardoso	NATJUS/SC	carolinano@saude.sc.gov.br
Karlla Branco Fidelis	Unimed	kfidelis@unimedsc.com.br
Márcia Roberta Graciosa	TCE/SC	marciagraciosa@tce.sc.gov.br
Carine	Médica/SMS/Lages	
Amarildo Vando Albino	SES/SC	amavando@gmail.com.br
Nicolas Isoppo	Farmacêutico HU/UFSC	nicolasisoppo@hotmail.com
Marina Rover	HU	marinarover@yahoo.com.br
Charles	diretor logística SES/SC	
Samara	HU/UFSC	
Sandra	SMS/Florianópolis	
Ana	SMS/Florianópolis	
Crystian Gonçalves Martins		crystiangm@gmail.com
Odir	Auditor/TCE/SC	
Andrea Bergamini	OPME	andrea@opme.com.br

DELIBERAÇÕES

Item	Descrição
1	Justificou ausência: Carolina Cabral Zonta/Ariadne Sartori.
2	Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião de março de 2019.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

3	<p>1 - Foi apresentada e divulgada decisão judicial que envolve médico de Criciúma e que determinou encaminhamento para avaliação do CREMESC.</p> <p>Em razão da gravidade do caso, o COMESC deliberou, em votação unânime, seja encaminhado ofício ao aludido órgão de fiscalização profissional para que inicie regular processo e aplicação de sanção ao médico, se comprovada irregularidade.</p> <p>Juiz Clenio fará o encaminhamento, mencionando os termos da decisão do respectivo processo judicial, de modo a submeter a regular processo administrativo e, em caso de violação ética, aplicação de sanção disciplinar.</p>
4	<p>2 - Resultado do Ofício expedido pelo COMESC à Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica da CIB para que se discuta uma pactuação visando definir o fluxo e a atribuição para a entrega dos medicamentos judicializados, como forma de padronizar o processo de trabalho e evitar a duplicidade ou omissão de assistência;</p> <p>Farmacêutica Luciane tratou do tema. Assentou que a Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica da CIB tem caráter consultivo e não deliberativo. Houve reunião específica do órgão para tratar da questão.</p> <p>Amarildo, da SES/SC, anotou que há 22 mil pacientes judicializados na SES/SC. Mencionou que somente 20 Municípios não fazem a entrega dos medicamentos aos pacientes judicializados. Mesmo diante das dificuldades, há um fluxo organizado.</p> <p>Charles, diretor logística SES/SC, mencionou que há um valor de 23 milhões de reais em medicamentos não retirados pelos pacientes. Anotou que há um procedimento de rastreabilidade iniciado na SES/SC para minimizar os efeitos.</p> <p>Além disso, assentou que há uma reformulação da logística interna de entrega de medicamentos.</p> <p>Comentou sobre a logística reversa dos medicamentos judicializados. Anotou que há necessidade de melhoria do sistema.</p> <p>Juiz Clenio solicitou verificar a possibilidade de vincular os sistemas de informática da SES/SC com o e-proc, com a finalidade de informar diretamente no processo judicial os detalhes sobre entrega ou não entrega dos produtos judicializados.</p> <p>3 - Resultado do ofício expedido pelo COMESC à Câmara Técnica de Cuidados Paliativos do CREMESC para que organize um material sobre as medidas paliativas nas doenças graves e irreversíveis que possam auxiliar no entendimento do tema pelos operadores do Direito;</p> <p>Juiz Clenio informou que recebeu notícia do CREMESC da distribuição do ofício à Câmara Técnica de Medicina Paliativa e que foi designado um relator para análise do caso.</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Dr. Vicente anotou que a Câmara Técnica já analisou e em breve fará o encaminhamento para o COMESC.

4 - Controle dos Hospitais Filantrópicos na execução das metas estabelecidas nos contratos. Verificação de alguma sugestão de Recomendação e/ou Enunciado;

Enfermeira Edenice apresentou as seguintes sugestões de enunciados:

=> É legalmente exigível (qual LEI) que a Secretaria Estadual de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde estabeleçam vínculos formais contratuais com seus prestadores para fins de disponibilização de serviços de saúde complementares. É relevante que os instrumentos contratuais contem com Plano Operativo fixando metas quantitativas – de produção – e qualitativas baseadas em indicadores de Saúde, as quais serão utilizadas obrigatoriamente para remuneração, conforme produção e atingimento de indicadores.

=> A formalização de Comissão de Acompanhamento de Metas deve estar explicitamente mencionada nos vínculos formais celebrados entre a Secretaria Estadual de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde e prestadores que realizam consulta, exames e cirurgias de média e alta complexidade com orçamentação mista; incumbindo à Comissão a verificação dos resultados do atingimento dos indicadores e produção realizada para fins de remuneração, devendo suas análises e manifestações formais se darem mensalmente.

=> Nas relações formais complementares cujo instrumento é o convênio também deverá haver Comissão de Acompanhamento de execução do ajuste para fins de estabelecimento do tipo e montante, se o caso, do fomento.

5 – Atualização das informações sobre os trabalhos para criação do fluxo sobre o estoque de medicamentos na UFSC;

Tema será trazido oportunamente pelos interessados.

5.1 - Apresentação de um planejamento sobre a construção do fluxo para aquisição de medicamentos pelo Estado a partir do sequestro de valores (SES).

Auditor Odir, do TCE/SC, fez considerações sobre os trabalhos de auditoria.

Samara e Charles combinaram de ajustar reunião para tratar do tema. Farão relato na próxima reunião sobre o andamento da discussão.

6 - Informações sobre a capacitação dos profissionais de saúde lotados nos hospitais do Estado sobre o acolhimento dos pacientes que demandam cuidados paliativos e que são mensageiros das más notícias (SES);

Sabrina, da SES/SC, comentou que o tema está em debate no CREMESC.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Sabrina vai informar para qual órgão encaminhar ofício.
INFORMAÇÕES: ⇒ Juiz Clenio encaminhou o resultado da III Jornada de Direito da Saúde do CNJ, com os Enunciados aprovados.

NOTAS FINAIS

1 - A data da **próxima reunião** ainda será definida (está cancelada a reunião do dia 07/05/2019). **Pauta provisória:**

1 – Parecer 2/2016 do CFM. Off label. Avaliação da possibilidade em transformar em resolução e/ou Enunciado.

2 - Enunciados sobre medidas paliativas nas doenças graves e irreversíveis;

3 - Controle dos Hospitais Filantrópicos na execução das metas estabelecidas nos contratos. Verificação de alguma sugestão de Recomendação e/ou Enunciado;

4 - Modelo de orçamento de medicamentos para instruir as respectivas ações judiciais.

5 – Atualização das informações sobre os trabalhos para criação do fluxo sobre o estoque de medicamentos na UFSC;

Outras sugestões de pauta podem ser encaminhadas para clenio.schulze@trf4.jus.br

Local e data Florianópolis, 09 de abril de 2019